Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÃO INTERNACIONAIS

PROJETO DE LEI Nº93/2018

AUTORA – Ver. Rogéria Santos

RELATOR – Ver. Ricardo Almeida

Ementa:

Autorizo o chefe do poder executivo firmar acordo de irmandade entre as cidades Salvador/Brasil e Cidade de Jerusalém/Israel

1º - Trata-se do PL 93/2018 de autoria da Ver. Rogéria Santos que autoriza o chefe do poder executivo firmar acordo de irmandade entre a capital soteropolitana e Cidade de Jerusalém/Israel. O referido projeto está em conformidade técnica seguindo algumas observações da coordenação de análise e pesquisa da CMS, assim como parecer favorável da comissão de constituição e justiça que opina pela aprovação do referido projeto.

2º O Projeto de Lei 93/2018 tem como objetivo tornar oficial a irmandade de Salvador com a Cidade de Jerusalém/Israel, assim possibilitando firmar acordos de cooperação técnica, artística, cientifica, social e turística.

3º Diante do exposto, o referido projeto não invade a autonomia do poder executivo pois trata-se de lei autorizativa e caberá ao Poder Executivo examinar a conveniência e oportunidade de firmar os acordos, assim como o estado brasileiro já tem irmandade firmada através do Distrito Federal, acordo de Cooperação Tecnológica com a cidade de Porto Alegre e o consulado em São Paulo. Opino pela aprovação do PL 93/2018.

Salvador, BA 08 de junho de 2019

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR